



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - CEP: 56304-917 - Petrolina/PE

home page: <https://portais.univasf.edu.br/estudante/ingresso-discente>

E-mail: [comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br](mailto:comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br)

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2024

#### REMANEJAMENTOS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVASF 2024 (PS-ICG 2024)

O Pró-Reitor de Ensino da **Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 78, de 2 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 03/02/2023, e considerando o disposto no Edital nº 01, de 1º de fevereiro de 2024, da Proen/Univasf, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o presente Edital Complementar ao Edital nº 01/2024 – Proen referente à etapa de **REMANEJAMENTO** do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVASF 2024 - PS-ICG 2024**, para o preenchimento das vagas remanescentes da Chamada Regular para os Cursos de Graduação Presenciais da Univasf, utilizando a Lista de Espera do **Sistema de Seleção Unificada – Sisu/2024**, regido em consonância com a legislação citada, demais normativos da Univasf e do Ministério da Educação - MEC e pelas normas procedimentais estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital rege a etapa de remanejamento do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf 2024 - [PS-ICG 2024](#), e se destina ao preenchimento das vagas remanescentes da Chamada Regular do Sisu/2024 para o primeiro semestre letivo de 2024. O remanejamento é operacionalizado por meio da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada - Sisu, na edição única de 2024, e utilizando exclusivamente o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem no exercício 2023, regulamentado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep/MEC.

1.1.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas para os cursos de Medicina (campus Paulo Afonso) e Engenharia da Computação (campus Juazeiro), serão vinculados no primeiro semestre letivo de 2024 (2024.1) por meio da matrícula vínculo, pois não haverá oferta das disciplinas obrigatórias regulares do primeiro período, as quais serão disponibilizadas apenas em 2025.1. Os estudantes ingressantes nesses cursos poderão, no período 2024.1, realizar apenas disciplinas eletivas ou outro componente curricular que o colegiado acadêmico porventura possa ofertar. Essa medida se dá em razão do cancelamento do semestre letivo 2024.2 da Univasf.

1.2. A etapa de **REMANEJAMENTO** corresponde à convocação de candidatos da Lista de Espera do Sisu/2024 para a realização da **MATRÍCULA "ON-LINE"** e, posteriormente, **da matrícula presencial**, seguindo os procedimentos e requisitos estabelecidos no Edital nº 01, de 1º de



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - CEP: 56304-917 - Petrolina/PE

home page: <https://portais.univasf.edu.br/estudante/ingresso-discente>

E-mail: [comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br](mailto:comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br)

fevereiro de 2024, da Proen/Univasf.

1.3. Os candidatos serão convocados conforme a existência de vagas para o curso e modalidade de concorrência, pela ordem decrescente da nota do Enem 2023, conforme disposto na Lista de Espera do Sisu/2024.

1.4. Seguindo o princípio da melhor classificação, cada candidato concorre obrigatoriamente na modalidade de Ampla Concorrência, na modalidade em que optou na inscrição do Sisu e na modalidade conforme perfil socioeconômico informado na inscrição do Sisu, desde que tenha manifestado estar em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

1.5. Cada candidato será convocado apenas para uma única modalidade, a que for melhor classificado, em ordem decrescente de nota, desde que haja vagas disponíveis e seja classificado dentro do número de vagas.

1.6. Após ser convocado o candidato deixa de concorrer às demais modalidades em que estava na Lista de Espera do Sisu/2024, podendo SOMENTE ser reclassificado para a Ampla Concorrência nos termos do item 2.1 deste edital.

1.7. Será eliminado o candidato que descumprir os prazos, os horários, os procedimentos de matrícula “on-line” e presencial, os requisitos das vagas reservadas, conforme estipulado no item 13.2. do Edital nº 01, de 1º de fevereiro de 2024, da Proen/Univasf.

1.8. Em cada convocação para remanejamento, a ser divulgada pela Comissão Gestora, serão estabelecidos os demais procedimentos a serem seguidos pelos candidatos.

1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sistema Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, os respectivos horários, datas, meios para atendimento e procedimentos pela Instituição.

1.10. As convocações para o preenchimento de vagas remanescentes ocorrerão por meio de publicação na página eletrônica do [PS-ICG 2024](#).

1.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço do Sistema Sisu, e na página eletrônica do [PS-ICG 2024](#), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2024.

## **2. DA RECLASSIFICAÇÃO PARA OS CURSOS SEM CANDIDATOS APTOS EM LISTA DE ESPERA**

2.1. No caso dos cursos que não possuem candidatos aptos em Lista de Espera, havendo vagas remanescentes da Chamada Regular, poderá ser realizada a reclassificação e convocação para a modalidade Ampla Concorrência aqueles candidatos eliminados do processo seletivo nas seguintes hipóteses:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - CEP: 56304-917 - Petrolina/PE

home page: <https://portais.univasf.edu.br/estudante/ingresso-discente>

E-mail: [comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br](mailto:comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br)

- a) por ausência ou indeferimento na matrícula on-line ou presencial (entrega da documentação física);
- b) por ausência ou indeferimento em quaisquer das avaliações pertinentes às vagas reservadas;
- c) por indeferimento na análise do requisito da bonificação de inclusão regional.

2.2. Os candidatos, a que se referem o item 2.1, serão classificados na modalidade de Ampla Concorrência, em ordem decrescente da nota do Enem 2023, e serão convocados para matrícula em etapa de remanejamento, seguindo o que dispõe o item 1. do presente Edital.

**MARCELO SILVA DE SOUZA RIBEIRO**

PRÓ-REITOR DE ENSINO